

DATA: 18/05/2014  
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 horas  
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:30 horas  
LOCAL DA PROVA: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 197 – BOQUEIRÃO - SANTOS

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE ONCOLOGIA.

I. E. Nº: 006/2014

EDITAL Nº: 045/2014

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O Hospital Guilherme Álvaro, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, CONVOCA para a Prova de Conhecimentos Específicos, os candidatos inscritos no Concurso Público para a classe de Médico I, Especialidade:

Ginecologia e Obstetrícia para atuar no Serviço de Oncologia.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 18/05/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 horas  
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:30 horas  
LOCAL DA PROVA: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO  
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 197 – BOQUEIRÃO - SANTOS

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

## HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA  
I. E. Nº: 01/2014  
EDITAL Nº: 100/2014  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, CONVOCA para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos os candidatos inscritos no Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I – (Especialidade: Pediatria).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 18/05/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas  
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 horas  
LOCAL DA PROVA: Hospital Infantil Cândido Fontoura - Anfiteatro

ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1.757 – Água Rasa – São Paulo/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA  
I. E. Nº: 02/2014

EDITAL Nº: 101/2014  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, CONVOCA para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos os candidatos inscritos no Concurso Público para o(s) cargo(s) de Médico I – (Especialidade: Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 18/05/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas  
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 horas  
LOCAL DA PROVA: Hospital Infantil Cândido Fontoura - Anfiteatro

ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1.757 – Água Rasa – São Paulo/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado 30 minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munidos de Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2, borracha macia e original de um dos documentos abaixo:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; ou
- Passaporte.

Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima descritos e os mesmos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

Terá acesso ao recinto da prova somente o candidato que exibir no ato, um dos documentos acima solicitados.

Após os fechamentos dos portões, não será permitida a entrada de candidato retardatário, independente do motivo alegado.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização da prova for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação e/ou similares. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

UNIDADE: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CLASSE DE MÉDICO I (Especialidade: PEDIATRIA) – Nº: 04/2013

EDITAL Nº: 102/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Coordenadoria de Serviço de Saúde convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para a classe de MÉDICO I (Especialidade: PEDIATRIA), realizado para Hospital Infantil Cândido Fontoura, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelo contrato oferecido.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de originais e cópia dos seguintes documentos: Registro Geral (R.G.) e CPF.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que melhor classificado e ainda haja contrato.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO:

DATA: 14/05/2014

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL: Hospital Infantil Cândido Fontoura

ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa - São Paulo - SP – Serviço de Recursos Humanos.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME - R.G. - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Camila Carneiro de Oliveira – 34.002.341-7-SP – 4º

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ENDEREÇO: Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa - São Paulo/SP.

Nº. DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

## HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE(S): MEDICINA DO TRABALHO  
I. E. Nº: 02/2014  
EDITAL Nº: 97/2014  
CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL  
O HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Classificação Final Geral, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de MÉDICO I ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO.

Para elaboração da Classificação Final foram obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo "XIII – Da Classificação Final", do Edital de Abertura de Inscrições.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº inscrição – Nome – RG – Nota da Prova – Nota dos Títulos – Nota Final – Classificação Final

01/2014 - RONIE HAMILTON ALDROVANDI - 7.101.320-9-SP - 60,00 - 09,50 - 69,50 - 1º

## HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS

**FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS**  
HOSPITAL REGIONAL "DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO" DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2014  
CATEGORIA: MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA)  
EDITAL Nº 095/2014  
EDITAL DE TORNANDO SEM EFEITO

A Comissão Especial de Contrato por Tempo Determinado – CTD do HOSPITAL REGIONAL "DR. OSÍRIS FLORINDO COELHO" de Ferraz de Vasconcelos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, instituída para o presente certame, TORNA SEM EFEITO a publicação em D.O.E. de 17/04/2014 do Processo Seletivo Simplificado para a classe de MÉDICO I (ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA), POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

## INSTITUTO DANTE PAZZANESE

**DE CARDIOLOGIA**  
UNIDADE: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA  
CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I  
ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA  
I. E. Nº: 02/2013  
EDITAL Nº: 034/2014  
RETIFICANDO o DOE de 06/05/2014, na parte em que publicou a Relação De Candidatos Convocados.  
ONDE SE LÊ:  
VIVIAN CENIZE GUARDIA, 32408794-9-SP, 2º.  
LEIA-SE:  
MARTHA LENARDT SULZBACH, 6854981-7-PR, 2º.

## INSTITUTO DE INFECTOLOGIA

### EMÍLIO RIBAS

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

I. E. Nº: 08/2014 - EDITAL Nº: 75/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

01-C / 02-A / 03-E / 04-D / 05-C / 06-B / 07-C / 08-D / 09-C / 10-D / 11-D / 12-B / 13-E / 14-D / 15-A / 16-D / 17-C / 18-B / 19-C / 20-B / 21-D / 22-D / 23-D / 24-E / 25-C / 26-E / 27-D / 28-E / 29-D / 30-C / 31-E / 32-E / 33-D / 34-B / 35-D / 36-E / 37-A / 38-C / 39-E / 40-C / 41-E / 42-A / 43-A / 44-E / 45-A / 46-E / 47-E / 48-C / 49-C / 50-E

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"  
CONCURSO PÚBLICO: AUXILIAR DE SAÚDE

I. E. Nº: 15/2014 - EDITAL Nº: 71/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

01-A / 02-C / 03-E / 04-B / 05-D / 06-A / 07-B / 08-E / 09-C / 10-D / 11-E / 12-D / 13-C / 14-A / 15-B / 16-A / 17-B / 18-C / 19-E / 20-D / 21-C / 22-D / 23-B / 24-E / 25-A / 26-B / 27-E / 28-C / 29-A / 30-E / 31-B / 32-A / 33-D / 34-C / 35-E / 36-D / 37-B / 38-C / 39-A / 40-E / 41-C / 42-A / 43-D / 44-A / 45-E / 46-E / 47-D / 48-C / 49-D / 50-B

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"  
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – BIOLOGISTA

I. E. Nº: 09/2014 - EDITAL Nº: 76/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – BIOLOGISTA.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

01-B / 02-A / 03-C / 04-C / 05-D / 06-E / 07-B / 08-E / 09-B / 10-D / 11-A / 12-B / 13-B / 14-E / 15-E / 16-D / 17-C / 18-A / 19-C / 20-B / 21-E / 22-D / 23-D / 24-B / 25-B / 26-A / 27-A / 28-C / 29-C / 30-D / 31-E / 32-C / 33-B / 34-A / 35-B / 36-E / 37-C / 38-B / 39-E / 40-B / 41-E / 42-A / 43-A / 44-E / 45-A / 46-E / 47-E / 48-C / 49-C / 50-E

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"  
CONCURSO PÚBLICO: ENFERMEIRO

I. E. Nº: 13/2014 - EDITAL Nº: 74/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de ENFERMEIRO.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

1-A / 2-C / 3-B / 4-E / 5-D / 6-A / 7-E / 8-D / 9-C / 10-B / 11-B / 12-D / 13-C / 14-C / 15-D / 16-D / 17-B / 18-C / 19-D / 20-E / 21-B / 22-D / 23-E / 24-E / 25-C / 26-B / 27-A / 28-D / 29-C / 30-D / 31-B / 32-A / 33-C / 34-E / 35-D / 36-C / 37-B / 38-A / 39-C / 40-C / 41-A / 42-D / 43-B / 44-B / 45-A / 46-E / 47-A / 48-E / 49-E / 50-C

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"  
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FARMACÊUTICO

I. E. Nº: 12/2014 - EDITAL Nº: 79/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FARMACÊUTICO.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

01-A / 02-C / 03-E / 04-A / 05-A / 06-C / 07-A / 08-C / 09-B / 10-D / 11-E / 12-E / 13-A / 14-C / 15-D / 16-A / 17-B / 18-C / 19-B / 20-E / 21-A / 22-B / 23-C / 24-D / 25-E / 26-B / 27-A / 28-D / 29-A / 30-C / 31-C / 32-B / 33-C / 34-A / 35-D / 36-E / 37-B / 38-E / 39-C / 40-A / 41-E / 42-A / 43-A / 44-E / 45-A / 46-E / 47-E / 48-C / 49-C / 50-E

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"  
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – NUTRICIONISTA

I. E. Nº: 10/2014 - EDITAL Nº: 77/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – NUTRICIONISTA.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABAR

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

#### I. GABARITO

##### Questão – Alternativa

01-E / 02-B / 03-D / 04-C / 05-A / 06-D / 07-E / 08-D / 09-B / 10-A / 11-C / 12-E / 13-C / 14-D / 15-A / 16-E / 17-A / 18-B / 19-A / 20-E / 21-C / 22-A / 23-C / 24-B / 25-C / 26-C / 27-A / 28-D / 29-C / 30-C / 31-A / 32-A / 33-A / 34-B / 35-D / 36-C / 37-C / 38-C / 39-B / 40-C / 41-E / 42-A / 43-A / 44-E / 45-A / 46-E / 47-E / 48-C / 49-C / 50-E

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMILIO RIBAS" CONCURSO PÚBLICO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** I. E. Nº: 14/2014 - EDITAL Nº: 73/2014 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenação de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito Provisório, conforme Item I, para os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito Provisório é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme Formulário de Protocolo de Entrega de Recurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e entregue pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples) na Central de Atendimento do Instituto Quadrix, situada na Rua Traipu, 233 – Pacaembu – São Paulo – SP, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

#### I. GABARITO

##### Questão – Alternativa

01-A / 02-B / 03-D / 04-C / 05-E / 06-C / 07-A / 08-B / 09-D / 10-E / 11-E / 12-D / 13-E / 14-C / 15-A / 16-E / 17-C / 18-B / 19-C / 20-A / 21-E / 22-A / 23-C / 24-D / 25-B / 26-D / 27-E / 28-E / 29-D / 30-D / 31-A / 32-B / 33-E / 34-B / 35-C / 36-D / 37-E / 38-B / 39-C / 40-A / 41-C / 42-C / 43-A / 44-A / 45-B / 46-A / 47-A / 48-B / 49-C / 50-D

Os cadernos da Prova Objetiva e o Gabarito Provisório serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Quadrix <http://www.quadrix.org.br>.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Comissão de Concursos Públicos - CCP  
Concurso Público: MÉDICO I  
Edital HCFMUSP no. 55/2014-CCP  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, através da Comissão de Concursos Públicos - CCP, nos termos do Decreto no. 21.872, de 6.1.84, Portaria HCFMUSP 02, de 25.4.84 e autorização governamental constante do processo SS – 1870/07, torna pública a abertura do concurso público para preenchimento de 02 (duas) funções-atividades de MÉDICO I, do Quadro de Servidores deste Hospital, para of(a) SERVIÇO DE CIRURGIA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA III DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, das quais 5% (cinco por cento) destinam-se às pessoas portadoras de deficiência nos termos das Leis Complementares 683, de 18/09/1992 e 932, de 08/11/2002.

- As funções-atividades serão preenchidas sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme legislação vigente.

- As inscrições deverão ser enviadas pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), no período de 05/05/2014 a 19/05/2014. As datas de postagem deverão corresponder ao período de inscrição.

- O concurso público será regido pelas Instruções Especiais no. 55/2014-CCP, a seguir transcritas:

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Da função-atividade, remuneração, jornada de trabalho e benefícios

Anexo II - Dos requisitos, descrição das atividades, especificações das provas, conteúdo programático e bibliografia

Anexo III - Dos títulos e modelo curriculum vitae

Anexo IV - Da convocação para as Provas

Anexo V - Cronograma

1. - DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. As atribuições da função-atividade constam do Anexo I

2. - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

2.1. - Os requisitos para o exercício da função-atividade constam do Anexo II

3. - DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS

3.1. A remuneração, Jornada de trabalho e Benefícios constam do Anexo I

4. - DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. - O candidato, sob as penas da lei, declara:

a) - ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) - possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

c) - quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

d) - estar quitas com a Justiça Eleitoral;

e) - possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do Anexo II.

4.2. - Os documentos comprobatórios constantes do ANEXO II deverão ser entregues após a homologação por ocasião da convocação para anuência, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

4.3. - A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos relativos às fases do concurso público decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

#### 5. - DAS INSCRIÇÕES

5.1. - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) - antes de efetuar sua inscrição, o candidato, deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

b) - o candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o HCFMUSP excluir do Concurso Público o candidato que fornecer dados incorretos e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

c) - caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

5.2. - O deferimento da inscrição ocorrerá mediante correto preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e da declaração de conhecimento e aceitação das normas.

a) - a ficha de inscrição deverá ser extraída do site <http://www.hcnet.usp.br> e o preenchimento, a data e a assinatura devem ser sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

b) - a declaração de conhecimento e aceitação das normas está contida na ficha inscrição, devendo o candidato assinalar esta opção.

c) - o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário em qualquer AGÊNCIA do BANCO DO BRASIL S.A (exceto nas agências Clovis Bevilacqua, Matriz, Secretaria da Saúde e as localizadas em Fórum), a favor da Agência 7044-0 - Conta 130007-5 no valor de R\$ 66,46 (sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a Tabela da CAT - Coordenadoria de Administração Tributária.

5.3. - Para inscrever-se o candidato deverá colocar os documentos abaixo citados grampeados dentro de envelope e enviar pelo correio, CARTA REGISTRADA + AVISO DE RECEBIMENTO (AR), para o seguinte endereço: Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 1º. andar - Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 05403-010

a) - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) - cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE OU PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO;

c) - original do comprovante de depósito bancário individual da taxa de inscrição;

5.4. - O comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

5.5. - O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

5.6. - Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

5.7. - O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a) - não for brasileiro nato ou naturalizado ou não gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) - não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c) - a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d) - não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e) - o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f) - o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g) - não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h) - não apresentar documento comprobatório necessário à isenção do pagamento de taxa de inscrição;

i) - não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

j) - as inscrições forem por telegrama, fac-símile (original ou cópia), Internet e outras formas.

5.8. - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

6. - DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. - EM ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL 12.147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, o candidato terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição desde que, comprove a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

6.2. - Para comprovação da qualidade de doador de sangue, o candidato, deverá apresentar documento expedido somente por entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7. - DOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. - EM ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL 12.782, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a) - SEJAM ESTUDANTES, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação E CUMULATIVAMENTE percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos OU estejam desempregados;

b) - para a comprovação das condições acima estabelecidas, o CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR: certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada comprovando sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedida por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente E CUMULATIVAMENTE o comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos OU declaração por escrito da condição de desempregado.

8. - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual no 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual no 932, de 08 de novembro de 2002, bem como Decreto no 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

8.2. - Para tanto, o candidato portador de deficiência, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador e deverá ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DO ATESTADO MÉDICO expedido no prazo máximo de 02 (dois) anos quando a deficiência for permanente e ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações, considerados até o período de encerramento das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau de deficiência ou nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG).

8.3. - O candidato com deficiência concorrerá as vagas existentes e as que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% das vagas do concurso em questão, nos termos da Lei Complementar no 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar no 932, de 08/11/2002, e do Decreto no 59.591 de 14/10/2013.

8.4. - Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto no. 59.591 de 14/10/2013.

8.5. - O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

8.6. - Em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei Complementar no 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar no 932, de 08/11/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos considerados normais, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braile, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

8.7. - Para cumprimento da garantia disposta no parágrafo 2, Artigo 1º da Lei Complementar no 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar no 932, de 08/11/2002, os candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão preencher na FICHA DE INSCRIÇÃO, as condições especiais necessárias à sua participação nas provas.

8.8. - As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida de sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL

- Prova em Braile

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho e a fonte

- Fiscal leitor, com leitura fluente

- Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

- Lente de aumento do Windows (Ampliação)

- Narrador do Windows (Leitor de tela)

Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos de lei 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS)

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos/Banca Examinadora, com a finalidade de garantir a lisura do concurso

Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas

- Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao certame

8.9. - Os candidatos que não informarem na FICHA DE INSCRIÇÃO as condições acima descritas, terão seus direitos exauridos quanto à utilização destes recursos.

8.10. - Além das condições específicas e ajudas técnicas disponibilizadas, o candidato com deficiência poderá solicitar, fundamentadamente, tempo adicional de 25% para a realização da prova. Havendo necessidade de tempo superior a este estabelecido, o candidato deverá encaminhar solicitação por escrito, que deverá ser anexada à ficha de inscrição e vir acompanhada de justificativa médica, cabendo deliberação a respeito.

8.11. - O atendimento de condições específicas ou ajudas técnicas não previstas no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8.12. - Os candidatos que não preencherem os campos da FICHA DE INSCRIÇÃO, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos a deficiência ao Concurso Público, seja qual for o motivo alegado. Neste caso, não terá prova especial nem condição diferenciada para a realização da prova.

8.13. - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital e Instruções Especiais não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

9. - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. - As provas e a avaliação dos títulos serão realizadas por Banca Examinadora constituída por três membros, sendo que a Presidência da Banca Examinadora cabe ao que tiver maior titulação universitária:

a) - Professor da Disciplina ou Diretor da Divisão ou seu substituto legal;

b) - Médico Indicado pelo Conselho Diretor do Instituto;

c) - Médico Indicado pelo Diretor Clínico.

9.2. - Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

a) - tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processos Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

b) - seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processos Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

c) - seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processos Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

d) - tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processos Civil e Código de Ética da USP).

9.3. - Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no subitem 9.2. sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

10. - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

10.1. - O concurso constará de:

a) - prova escrita;

b) - prova prática-oral;

c) - títulos.

10.2. - As especificações referente às provas citadas acima estarão relacionadas no Anexo II deste edital.

10.3. - As especificações referentes aos TÍTULOS estarão relacionadas no Anexo III deste edital.

11. - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1. - A PROVA ESCRITA será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

11.2. - A PROVA PRÁTICA-ORAL será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

12. - DA CANDIDATA LACTANTE

12.1. - Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

12.2. - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.

12.3. - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata

12.4. - Executada a situação prevista no subitem 12.1, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no concurso público.

#### 13. - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

13.1. - A(S) PROVA(S) serão realizadas de conformidade com o Anexo IV.

13.2. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou pela Internet nos sites: <http://www.imesp.com.br> ou <http://www.hcnet.usp.br> as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita como justificativa de ausência a alegação de desconhecimento ou comparecimento em datas, locais ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no Diário Oficial do Estado.

13.3. - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal no. 9503, de 23 de setembro de 1997 e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

13.4. - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.5. - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.6. - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova:

a) - sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identificação definidos no subitem 13.3.

b) - após o horário estabelecido.

13.7. - A Banca Examinadora, ao início da prova, convocará dois candidatos, aleatoriamente, para acompanhar a abertura do malote contendo as provas e ao término, os dois últimos candidatos deverão acompanhar o fechamento do malote e sair da sala ao mesmo tempo. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o(s) fiscais do Concurso Público.

13.8. - Não serão fornecidos aos candidatos os cadernos das provas, mesmo após o término da validade do concurso público.

13.9. - O candidato será eliminado do concurso quando:

a) - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos trinta minutos do início da prova;

b) - durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pager, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;

c) - não devolver integralmente o material recebido;

d) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.10. - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.11. - Concluída a avaliação das provas as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas na Internet através dos sites: <http://www.imesp.com.br> e <http://www.hcnet.usp.br>

#### 14. - DOS RECURSOS

14.1. - Realizadas as provas do concurso público, terá o candidato prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da prova, para apresentar recurso ao Superintendente do HCFMUSP que deverá ser entregue no Serviço de Comunicações Administrativas (Protocolo) - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 3º. andar - Cerqueira César – São Paulo – SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

14.2. - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

14.3. - O pedido de recurso interposto fora da forma e apresentado fora do prazo estabelecido no subitem 14.1 não será aceito seja qual for o motivo alegado.

14.4. - Não será aceito e conhecido pedido de recurso interposto por via postal, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no subitem 14.1.

14.5. - O Superintendente deverá proferir decisão fundamentada sobre o assunto, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolamento do recurso, com a determinação, se for o caso, da anulação parcial ou total do concurso público.

14.6. - A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado.

14.7. - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### 15. - DA REVISÃO DE NOTAS

15.1. - O candidato poderá apresentar pedido de revisão de notas ao Superintendente do HCFMUSP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação das notas das provas no Diário Oficial do Estado que deverá ser entregue no Serviço de Comunicações Administrativas (Protocolo) - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 3º. andar - Cerqueira César – São Paulo – SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

15.2. - O pedido de revisão de notas interposto fora da forma e apresentado fora do prazo estabelecido no subitem anterior não será aceito seja qual for o motivo alegado.

15.3. -